



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 054/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 033/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambéiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Sargento Adalto Feitosa da Silva, nº. 2.361, Bairro dos Francos, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: ROCHAVALÉ EXTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Alabastro, nº 77, Jd. São José, São José dos Campos/SP

CNPJ: 13.808.960/0001-24

E-MAIL: rochavalehidraulica@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: Renata Borota Rocha

CPF: 365.278.688-20 e RG: 42.126.428-7

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS.

FORNECEDOR: ROCHAVALÉ EXTRAÇÃO E MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA.							
LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	22110089	85895257 - CILINDRO MESTRE	PÇ	MAGNET MARELLI	2	700,00	1.400,00
2	22280166	83989915 - ANEL DE BRONZE	PÇ	SABO	4	16,00	64,00
3	22050007	81800474 - MOLA	PÇ	OTIMOLAS	2	65,00	130,00
4	22120067	81803420 - CAPA DE ROLAMENTO	PÇ	KOYO	2	190,00	380,00
5	22082040	81874462 - PLATO FERRO	PÇ	BRASFREIOS	2	140,00	280,00
6	22110090	86536751 - CARÇAÇA FREIO	PÇ	BRASFREIOS	2	915,00	1.830,00
7	22210008	85805992 - HASTE	PÇ	VETOR	2	2.000,00	4.000,00
8	22090028	85805977 - PONTEIRA DE DIREÇÃO	PÇ	VETOR	2	470,00	940,00
9	22280169	85805385 - CHAVE COMUTADORA	PÇ	MAGNET MARELLI	2	140,00	280,00
10	22050008	9967991 - SUPORTE	PÇ	IFAL	2	920,00	1.840,00
11	22050009	9968009 - SUPORTE FERRO	PÇ	IFAL	2	860,00	1.720,00
12	22110091	9968300 - FLANGE DE AÇO	PÇ	IFAL	2	1.100,00	2.200,00
13	22310052	9968285 - ENGRENAGEM	PÇ	SACHS	2	1.000,00	2.000,00
14	22280167	9968294 - ÊMBOLO	PÇ	VETOR	2	285,00	570,00
15	22110092	85805818 - VALVULA	PÇ	MAGNET MARELLI	2	1.340,00	2.680,00
16	22070016	J925529 - RETENTOR	PÇ	SABO	4	210,00	840,00
17	22110093	81874478 - DISCO DE FREIO	PÇ	BRASFREIOS	8	160,00	1.280,00
18	22110094	47123297 - DISCO	PÇ	BRASFREIOS	8	180,00	1.440,00
19	22120068	81818397 - ROLAMENTO	PÇ	KOYO	2	110,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

20	22280168	83417133 - JUNTA	PÇ	VETOR	2	32,00	64,00
21	22120069	80163044 - CAPA ROLAMENTO	PÇ	KOYO	2	130,00	260,00
22	22111000	85805980 - FLANGE	PÇ	KOYO	2	205,00	410,00
23	22280170	85813304 - SOLENOIDE	PÇ	MAGNET MARELL	2	600,00	1.200,00
24	22120070	85806008 - COROA DENTADA	PÇ	SACHS	2	1.150,00	2.300,00
25	22310053	85817698 - ENGRENAGEM CUBO	PÇ	VETOR	2	950,00	1.900,00
26	22111001	85827067 - RETENTOR	PÇ	SABO	4	780,00	3.120,00
27	22120071	85806002 - ROLAMENTO	PÇ	KOYO	4	190,00	760,00
28	22120096	85806011 PORTA SATELITE	UNI	SACHS	2	2.000,00	4.000,00
29	22082041	85805993 - CONJUNTO DE EIXO ARTICULADO	PÇ	VETOR	1	2.900,00	2.900,00
30	22400027	73125428 - PLACA	PÇ	IFAL	8	145,00	1.160,00
31	22400028	73125483 - CALÇO	PÇ	IFAL	8	20,00	160,00
32	22090029	75266822 - BARRA	PÇ	IFAL	2	2.050,00	4.100,00
33	22220010	75266945 - CUNHA	PÇ	SACHS	2	220,00	440,00
34	22400029	75248810 - PLACA	PÇ	IFAL	20	40,00	800,00
35	22120072	75248808 - ESPAÇADOR	PÇ	IFAL	20	150,00	3.000,00
36	22400030	75248811 - PLACA	PÇ	IFAL	20	155,00	3.100,00
37	22050010	75243732 - SUPORTE	PÇ	IFAL	2	300,00	600,00
38	22280171	75286363 - TENSOR DE CORREIA	PÇ	COBRA	2	560,00	1.120,00
39	22280172	75310729 - CORREIA MOTOR	PÇ	GATES	2	55,00	110,00
40	22280173	75206859 - CORREIA ALTERNADOR	PÇ	GATES	2	80,00	160,00
41	22330115	87739420 - MANGUEIRA	PÇ	GATES	2	380,00	760,00
42	22330116	87739471 - MANGUEIRA	PÇ	GATES	2	430,00	860,00
43	22310054	87734946 - EIXO DO CARDAN	PÇ	ORIGINAL	2	3.400,00	6.800,00
44	39180112	87618962 - SAPATA DO GIRO	PÇ	BRASFREIOS	4	240,00	960,00
45	22300006	75251171 - TUBO FLEXIVEL HIDRAULICO	PÇ	GATES	2	1.180,00	2.360,00
46	39180113	75266945 - LAMINA (FACA)	PÇ	IFAL	24	450,00	10.800,00
47	22090030	75266819 - BARRA	PÇ	IFAL	2	1.700,00	3.400,00
48	22190078	70921174 - PARAFUSO	PÇ	BELENUS	192	3,20	614,40
49	22190101	70911029 - PORCA.	PÇ	BELENUS	192	8,30	1.593,60
50	22090052	75266819 - BARRA 02	PÇ	IFAL	2	1.700,00	3.400,00
51	22190112	70921174 - PARAFUSO 02	PÇ	BELENUS	19	3,95	75,05
52	22190079	70911029 - PORCA	PÇ	BELENUS	19	9,75	185,25
53	22400031	73125482 - PLACA	PÇ	IFAL	8	160,00	1.280,00
54	22090031	75266803 - BARRA INFERIOR	PÇ	IFAL	2	850,00	1.700,00
55	22200015	456299 - DENTE DE CAÇAMBA LAMINADO	PÇ	IFAL	16	125,00	2.000,00
56	22200016	75238350 - DENTE DE AÇO DA CAÇAMBA	PÇ	IFAL	24	145,00	3.480,00
57	22280174	75244879 - ANEL DE AÇO	PÇ	SABO	4	50,00	200,00
58	22200017	75247594 - PINO DE AÇO DA CAÇAMBA	PÇ	IFAL	6	170,00	1.020,00
59	22440283	J921397 JUNTA	UNI	TARANTO	1	620,00	620,00
60	22440284	71101613 TURBOCOMPRESSOR	UNI	BIAGIO	1	4.780,00	4.780,00
61	22440285	71101615 MANGUEIRA	UNI	GATES	2	430,00	860,00
62	22440286	71101616 BOMBA DAGUA	UNI	MAGNET MARELL	2	350,00	700,00
63	22440287	71102715 BOMBA DE OLEO	UNI	MAGNET MARELL	1	1.300,00	1.300,00
64	22440288	71701717 BOMBA INJETORA	UNI	MAGNET MARELL	1	9.000,00	9.000,00
65	22200018	75238130 - FACA DA CAÇAMBA 25MM	PÇ	IFAL	2	2.300,00	4.600,00
66	22190080	75238351 - PARAFUSO DE AÇO DENTE CAÇAMBA M16X1,5	PÇ	BELENUS	24	20,00	480,00
67	22440289	75257373 TUBO	UNI	GATES	2	250,00	500,00
68	22440290	75257375 TUBO	UNI	GATES	2	550,00	1.100,00
69	22440291	75261832 COMANDO HIDRAULICO	UNI	MEDAL	1	1.300,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

70	22440292	75263292 MANGUEIRA	UNI	GATES	2	320,00	640,00
71	22440293	75263464 RADIADOR	UNI	BRASSADO	1	11.500,00	11.500,00
72	22440294	7526492 SILENCIOSO	UNI	MAGNET MARELLI	1	800,00	800,00
73	22440295	75327664 BATERIA	UNI	LIDER	5	790,00	3.950,00
74	22440296	85802820 VALVULA	UNI	MAGNET MARELLI	2	490,00	980,00
75	22440297	85805624 BOMBA DIREÇÃO	UNI	MAGNET MARELLI	2	800,00	1.600,00
76	22440298	85805978 CILINDRO DIREÇÃO	UNI	MAGNET MARELLI	1	390,00	390,00
77	22440299	85806014 PLENETARIA	UNI	SACHS	6	410,00	2.460,00
78	22440300	85806015 JOGO AGULHA	UNI	SACHS	18	18,00	324,00
79	22440301	85818997 BOMBA HIDRAULICA	UNI	BOSCH	1	6.500,00	6.500,00
80	22440302	85824351 ARTICULAÇÃO DIRE	UNI	VETOS	1	240,00	240,00
81	22440303	86982709 MOTOR PARTIDA	UNI	MAGNET MARELLI	2	2.100,00	4.200,00
82	22440304	87315521 CILINDRO DIR	UNI	MAGNET MARELLI	2	3.450,00	6.900,00
83	22440305	87315528 CILINDRO ESTABILIZADOR	UNI	MAGNET MARELLI	1	3.500,00	3.500,00
84	22440306	87424024 ATERNADOR	UNI	MAGNET MARELLI	1	1.850,00	1.850,00
85	22440307	87450926 CILINDRO HIDRAULICO	UNI	MARVITUBOS	2	990,00	1.980,00
86	22440308	87499680 ALARME RE	UNI	SIREM	3	450,00	1.350,00
87	41160002	SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA NEW HOLLAND	H		100	155,00	15.500,00
							187.150,30

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
88	22330117	834/10967 - MANGUEIRA ENTRADA DE AR	PÇ	GATES	1	1.498,00	1.498,00
89	22200019	811/80001 - PINO	PÇ	IFAL	4	607,00	2.428,00
90	22340060	1208/0023 - BUCHA	PÇ	IFAL	4	66,00	264,00
91	22280175	811/90472 - PINO	PÇ	IFAL	2	224,00	448,00
92	22280176	811/90471 - PINO	PÇ	IFAL	2	192,00	384,00
93	22340061	809/10030 - BUCHA	PÇ	IFAL	4	32,00	128,00
94	22340062	808/00296 - BUCHA	PÇ	IFAL	4	858,00	3.432,00
95	22300007	816/90676 - CONEXÃO HIDRAULICA 90 - 9/16 SAE X G14	PÇ	GATES	2	87,00	174,00
96	22340068	58012174 ELEMENTO	PÇ	MAGNET MARELLI	2	294,00	588,00
97	22300008	32/925963 - CONJUNTO DE FILTRO	PÇ	BOSCH	2	1.072,00	2.144,00
98	22340069	32925716 FILTRANTE DE AR	UNI	BOSCH	4	449,00	1.796,00
99	22340070	32925682 FILTRO DE AR	UNI	RACOR	4	360,00	1.440,00
100	22200020	811/50341 - PINO	PÇ	IFAL	4	896,00	3.584,00
101	22060020	331/20297 COXIM DO MOTOR	PÇ	TAKAO	2	322,00	644,00
102	22310055	914/35401 CRUZETA DO CARDAN	PÇ	TAKAO	2	432,00	864,00
103	22200021	811/30106 PINO	PÇ	IFAL	4	97,00	388,00
104	22200022	811/30086 PINO	PÇ	IFAL	4	896,00	3.584,00
105	22120073	162/01557 ESPAÇADOR DE AÇO	PÇ	IFAL	2	110,00	220,00
106	22200023	531/03209 - DENTE DE CAÇAMBA LAT ESQ	PÇ	IFAL	4	280,00	1.120,00
107	22200024	531/03208 DENTE DA CAÇAMBA LAT DIR	PÇ	IFAL	4	280,00	1.120,00
108	22200025	531/03205 DENTE DA CAÇAMBA	PÇ	IFAL	24	179,00	4.296,00
109	22400039	ID4609 PARAFUSO	UNI	BELENUS	10	5,95	59,50
110	22400040	IB4331 PORCA	UNI	BELENUS	50	4,10	205,00
111	22190083	5J4771 PARAFUSO LAMINA	PÇ	BELENUS	50	6,60	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

112	22190084	809/00137 BUCHA DE AÇO	PÇ	IFAL	8	370,00	2.960,00
113	22190085	809/00131 BUCHA DE AÇO	PÇ	IFAL	4	420,00	1.680,00
114	22190086	80900128 BUCHA DE AÇO	PÇ	IFAL	2	214,00	428,00
115	22190087	809/00127 BUCHA DE AÇO	PÇ	IFAL	4	196,00	784,00
116	22190088	809/00126 BUCHA DE AÇO	PÇ	IFAL	8	320,00	2.560,00
117	41160004	SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA - JCB	H		60	144,00	8.640,00
							48.190,50

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
118	39180114	E157649 LAMINA	PÇ	IFAL	2	2.167,00	4.334,00
119	22190089	L72998 BUCHA	PÇ	IFAL	8	39,00	312,00
120	22190090	E159047 PINO	PÇ	IFAL	4	34,00	136,00
121	22190091	L117465 BUCHA	PÇ	IFAL	4	230,00	920,00
122	22280177	D95144 - ANEL RASPADOR	PÇ	KOYO	8	5,40	43,20
123	22190092	L45013 ARRUELA	PÇ	KOYO	6	36,00	216,00
124	22200026	E177559 DENTE	PÇ	IFAL	24	520,00	12.480,00
125	22310056	E67845 CONJUNTO EIXO	PÇ	VETOR	1	2.255,00	2.255,00
126	22090032	G109452 - JOGO DE RAPARO DE DIREÇÃO	PÇ	KOYO	2	238,00	476,00
127	22280178	E105055 TURBINA	PÇ	NEWTURBO	1	4.966,00	4.966,00
128	22400032	E104134 GUARNIÇÃO	PÇ	KOYO	2	16,00	32,00
129	22120074	N7276 ROLAMENTO	PÇ	KOYO	2	345,00	690,00
130	22400033	E97397 GUARNIÇÃO	PÇ	KOYO	2	105,00	210,00
131	22400034	D76997 GUARNIÇÃO	PÇ	KOYO	2	138,00	276,00
132	22290061	E105058 DEFLETOR	PÇ	ORIGINAL	2	2.900,00	5.800,00
133	22400035	E68241 - CONJUNTO CARDAN	PÇ	ORIGINAL	1	1.386,00	1.386,00
134	39180115	D47524 SAPATA	PÇ	BRASFREIOS	4	1.190,00	4.760,00
135	39180116	L33576 PISTÃO DA VALVULA	PÇ	ORIGINAL	2	672,00	1.344,00
136	39180117	N9972 CARRETEL	PÇ	ORIGINAL	2	1.475,00	2.950,00
137	22111002	E155293 INTERRUPTOR	PÇ	ORIGINAL	2	212,00	424,00
138	22400041	E68763 CRUZETA	UNI	VETOR	2	860,00	1.720,00
139	22400042	E96002 REPARO PISTAO	UNI	MARVITUBOS	4	520,00	2.080,00
140	22400058	G101707 - CAMISA DO CILINDRO	PÇ	MARVITUBOS	1	3.286,00	3.286,00
141	22400059	E069484 - BOMBA HIDRAULICA	UNI	MEDAL	1	5.580,00	5.580,00
142	22400045	E156036 EMBOLO PEDAL E VALVULA FREIO	UNI	MAGNET MARELLI	1	220,00	220,00
143	22400046	E148963A1 DISCO SEPARADOR	UNI	KOYO	6	125,00	750,00
144	22400047	148375A1 RODA 12F	UNI	SACHS	4	5.512,00	22.048,00
145	22400048	148982A1 COROA E PINHAO	UNI	SACHS	1	5.250,00	5.250,00
146	22400049	75263986 PEDAL COMPLETO	UNI	ORIGINAL	1	5.869,00	5.869,00
147	41160005	SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA CASE	H		60	144,00	8.640,00
							99.453,20

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
148	22400050	39201118-91 CABO	UNI	CABOVEL	1	155,00	155,00
149	22400051	39201535-77 CABO TRAÇÃO	UNI	CABOVEL	1	180,00	180,00
150	22400052	39201520-24 CABO VIBRAÇÃO	UNI	CABOVEL	1	161,00	161,00
151	22400053	40835825-33 DESCARGA	UNI	CABOVEL	1	145,00	145,00
152	22400054	40847122-85 TUBO	UNI	GATES	1	217,00	217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

153	22400055	60112226-94 ROLAMENTO CAPA	UNI	KOYO	2	79,00	158,00
154	22400056	62000129-98 CORREIA	UNI	GATES	2	162,00	324,00
155	22400057	63300286-63 BANCO OPERADOR	UNI	ORIGINAL	1	510,00	510,00
156	22260063	64200020344 BATERIA	PÇ	TUDOR	2	595,00	1.190,00
157	22050014	65200701-28 CALÇO	UNI	IFAL	16	99,00	1.584,00
158	22120092	66012227-86 ROLAMENTO CONE	UNI	KOYO	2	172,00	344,00
159	22120093	66012229-70 SEMI EIXO	UNI	VETOR	2	150,00	300,00
160	22120094	66012230-35 VEDADOR	UNI	VETOR	2	259,00	518,00
161	22440309	66700176-58 MOTOR HIDRAULICO	UNI	MAGNET MARELLI	1	2.602,00	2.602,00
162	22100054	66712001-39 BOMBA	UNI	MAGNET MARELLI	1	1.940,00	1.940,00
163	22440310	67560157-44 VALVULA	UNI	MAGNET MARELLI	1	182,00	182,00
164	22440311	68201127-91 ALTERNADOR	UNI	BOSCH	1	783,00	783,00
165	22440312	69410162-96 JOGO REPARO CILINDRO	UNI	TAKAO	1	225,00	225,00
166	22440313	69410358-43 JOGO REPARO VALVULA	UNI	TAKAO	1	200,00	200,00
167	22440314	6941042858 REPARO	UNI	TAKAO	1	167,00	167,00
168	41160006	SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA ROLO MULLER	H		60	144,00	8.640,00
							20.525,00

LOTE 05							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
169	22390010	83118400 GRADE	UNI	ORIGINAL	2	243,00	486,00
170	22390011	83035400 HELICE	UNI	ORIGINAL	2	147,00	294,00
171	22390012	93158199 CRUZETA	UNI	VETOR	2	56,00	112,00
172	22390013	81781200 L2 COLAR EMBREAGEM	UNI	SACHS	2	180,00	360,00
173	22390014	HCS 12T09 ROLAMENTO EMBREAGEM	UNI	KOYO	2	200,00	400,00
174	22390015	6DW37D COROA E PINHAO	UNI	SACHS	2	1.660,00	3.320,00
175	22390016	13085 EIXO ELEVADOR DO HIDRAULICO	UNI	KOYO	3	266,00	798,00
176	22390017	30308CYB ROLAMENTO	UNI	KOYO	2	76,00	152,00
177	22390018	114470 VALVULA TERMOSTATICA	UNI	MAGNET MARELLI	2	174,00	348,00
178	22390019	204401 KIT EMBREAGEM	UNI	VALEO	3	1.167,00	3.501,00
179	22390020	207632 ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UNI	IFAL	3	153,00	459,00
180	22390021	216290 CUBO RODA	UNI	KOYO	2	217,00	434,00
181	22390022	219610 CAPA COIFA	UNI	KOYO	2	126,00	252,00
182	22390023	584150 TAMPA TANQUE	UNI	ORIGINAL	2	51,00	102,00
183	22390024	602210 BRAÇO DO HIDRAULICO	UNI	VETOR	3	80,00	240,00
184	22390025	616231 BRAÇO DIREÇÃO	UNI	VETOR	3	153,00	459,00
185	22390026	651210 EIXO LATERAL CAMB	UNI	VETOR	2	430,00	860,00
186	22390027	651701 EIXO TOMADA FORÇA	UNI	HYBEL	3	623,00	1.869,00
187	22390028	685785 LUVIA ACOPLAMENTO	UNI	HYBEL	2	220,00	440,00
188	22390029	1130823 MOTOR PARTIDA	UNI	MAGNET MARELLI	2	1.250,00	2.500,00
189	22390030	29685620 ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	UNI	KOYO	4	115,00	460,00
190	22390031	35590900 RADIADOR DE OLEO	UNI	BRASSADO	2	478,00	956,00
191	22390032	80753600 BRAÇO ESTABILISADOR	UNI	VETOR	3	159,00	477,00
192	22390033	81314000 BUCHA EMBREAGEM	UNI	VALEO	2	107,00	214,00
193	22390034	84114100 BRAÇO TERC PONTO	UNI	VETOR	3	215,00	645,00
194	22390035	89249700 CILINDRO MESTRE	UNI	BOSCH	2	236,00	472,00
195	22390036	128026910 CJ PLATO E DISCO EMB	UNI	VALEO	2	1.710,00	3.420,00
196	41160007	SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA TRATORES AGRICOLAS	H		100	144,00	14.400,00
							38.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

LOTE 16							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
831	41010003	SERVIÇO DE MAO DE OBRA ELETRICA GERAL EM VEICULOS E CAMINHOE	H		500	69,30	34.650,00
							34.650,00
TOTAL GERAL:							428.399,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambuí - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 021/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 021/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambuí, 09 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

ROCHA VALE EXTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.808.960/0001-24

Renata Borota Rocha

CPF: 365.278.688-20 e RG: 42.126.428-7

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: ROCHAVALÉ EXTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambéiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambéiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Érika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Jambéiro/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3978.2600
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambéiro, 09 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: ROCHAVALÉ EXTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 09 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROCHAVALÉ EXTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
RENATA BOROTA ROCHA
CONTRATADA